PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 11/07/2011
Lagarto, 11 de 07 de 11
FUNCIONÁRIO(A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 409
DE 11 DE JULHO DE 2011

Denomina Estrada e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Estrada "Deijaniro Jonas da Silva"**, a estrada que se inicia na esquina do Bar do Jacaré até o Povoado Pururuca, Município de Lagarto.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagarto, 11 de julho de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

José Pedro Freire Correia
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

DENOMINA/062011V